



PORTARIA Nº 185/2022

“Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGAMAR/MG, de acordo com as determinações legais que lhe confere Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE.

Art. 1º- Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Lagamar conforme determinação legal do Decreto nº 025 de 30 de maio de 2022, do Prefeito Municipal.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º A Conferência da Saúde, será realizado no Salão de Eventos, situado na Praça Magalhães Pinto, 84.

Art. 4º A Conferência terá uma Comissão Organizada que se responsabilizará todas as atividades de sua execução

Art. 5º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- Presidente: Vivaldo Donizete Alves
- Coordenador Geral: Leila de Fatima da Cruz
- Coordenadores Adjuntos: Ana Cristina da Silva
- Secretária Executiva: Taynara Dias Godinho
- Tesoureira: Michele Germano Fróis
- Secretaria de Credenciamento: Natalya Barbosa de Lima
- Secretaria de Divulgação e Comunicação: Nívia Maria Caixeta Ferreira
- Relatores: Rubia Mateus Pereira e Ana Cristina da Silva



Art. 6º- As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

- Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
- Coordenador Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
- Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para financiamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
- Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
- Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
- Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados e participantes da Conferência Municipal de Saúde.
- Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º Serão realizadas duas Pré-Conferências nos distritos rurais e uma em Lagamar que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Art. 8º As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

1. Retiro da Roça
2. São Brás
3. Lagamar



Art. 9º Os relatos das Pré-Conferência farão parte do Plano Municipal do Relatório Final da Conferência.

Art. 10º Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 11º A Secretaria Municipal de Saude dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Lagamar, Estado de Minas Gerais, em 30 de maio de 2022.



PREFEITURA DE LAGAMAR
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o presente ato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal.

VIVALDO DONIZETTI ALVES
Secretário Municipal de Administração